

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE

COMUNICADO

A Comissão Organizadora do Concurso está divulgando o Resultado da Prova Objetiva e, portanto, os **candidatos que quiserem interpor** recursos sobre esse resultado, poderão fazê-lo, até o **dia 22 de abril de 2010**, utilizando o modelo disponível no site www.serap.com.br, devendo encaminhá-lo, para a Secretaria de Administração de Canindé (Sr. Junior Castelo) ou para o SERAP, através do SEDEX, à Rua João Cordeiro nº 1545, Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP 60.110-300.

A Comissão comunica, ainda, aos candidatos que atingiram o perfil de 50% de acertos na Prova Objetiva, de acordo com os dispositivos constantes no Edital do Concurso, estarão aptos para participar da 2ª etapa, qual seja, a Prova de Títulos, para tanto, deverão encaminhar a documentação referente aos títulos, cursos de capacitação e/ou de pós-graduação, bem como, em relação ao tempo de experiência no cargo, **no período de 22 a 30 de abril**.

Ainda, de acordo com o Edital, somente os candidatos aos cargos de Magistério e de Nível Superior terão o benefício da pontuação, para efeito de títulos, em relação aos cursos de capacitação e/ou pós-graduação, enquanto que, para todos os cargos, considerar-se-á o tempo de experiência efetiva, no cargo.

Os candidatos deverão fazer a entrega da documentação, referente aos títulos, na Secretaria de Administração de Canindé (Sr. Junior Castelo) ou para o SERAP, através do SEDEX, à Rua João Cordeiro nº 1545, Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP 60.110-300.

Os candidatos deverão utilizar o modelo padronizado, no Anexo II do Edital.

Os comprovantes apresentados pelos candidatos deverão ser autenticados, em cartório e as assinaturas dos declarantes, em relação à experiência, deverão ter suas firmas reconhecidas.

É importante observar as exigências previstas no item 3.33 do Edital do Concurso, em relação à documentação inerente à experiência dos candidatos, a saber:

- a) Registro na Carteira Profissional do Trabalho e/ou;
- b) Declaração emitida, exclusivamente, por órgãos da Administração Pública (direta e/ou indireta), nas três esferas de Poder, municipal, estadual e federal e/ou;
- c) Contrato de Trabalho e/ou;
- d) Certidão emitida por órgãos de finanças municipais, relativa ao pagamento do ISS; e/ou
- e) Certidão emitida pelo INSS; e/ou
- f) Declaração de Imposto de Renda

A fim de evitar a remessa de documentos inválidos, a Comissão solicita que os candidatos, **não encaminhem mais de 2 cursos por duração, bem como, aqueles não caracterizados como cursos regulares**, tais como, ENCONTROS, JORNADAS, PALESTRAS, PROGRAMAS, PROJETOS, SEMANAS DE ESTUDOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, WORKSHOPS, OFICINAS E ESTAGIOS CURRICULARES.

Serão aceitos pela Comissão, cursos de capacitação nas áreas de informática e de língua estrangeira.

Será considerado, para **experiência na área do Magistério** todo e qualquer tempo de docência, ainda que anterior ao advento da LDB.

Para efeito de contagem de tempo, em relação à experiência, será limitada até o dia 17 de dezembro de 2009, data do Edital do Concurso.

Fortaleza, 16 de abril de 2010
Comissão Coordenadora do Concurso